



EDITAL PREG Nº 98, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

TRANSFERÊNCIA – INVERNO 2014

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução COUN nº 78/2011, na Resolução COEG nº 269/2013, nos Editais Preg nº 78/2014, nº 91/2014 e 92/2014, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** para os candidatos inscritos no processo seletivo de Transferência de Cursos de outras Instituições Nacionais de Ensino Superior de Graduação, para preenchimento das vagas ofertadas pela UFMS nos cursos superiores de graduação presenciais, correspondentes aos mesmos cursos de origem, para ingresso no 2º semestre letivo de 2014, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. Dos candidatos convocados para a prova escrita:

CAMPO GRANDE MS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

0348 – PSICOLOGIA - BACHARELADO

Número de Inscrição	Nome	Carga Horária Cursada (horas)
78207	ANNA FLÁVIA TEIXEIRA DE MENEZES	920
78079	CAMILA CAROLINE CARDOSO CIRICO	1.840
78061	EVELINE FAGUNDES BATISTA	920
78040	LUCIANA ROCHA GAMA	1.200
78022	PHRISCILLA ROSA DE ANDRADE	1.600
78127	TAYNARA FANAIA DE SÁ	920
78132	THAIS CAMARGO BARTOLOTI	920

FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA - FAENG

2111 – ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO

Número de Inscrição	Nome	Carga Horária Cursada (horas)
78034	ADONIS SALGADO FROENER	880



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Número de Inscrição	Nome	Carga Horária Cursada (horas)
78056	ALEX DE ANDRADE CASANATTO	1.880
78013	BARBARA BARBOSA SCHRAMM	1.140
78020	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO	1.496
78064	CAROLINA DE SOUZA FLORES	880
78018	CATHARINA KELLY NUNES DA SILVA	1.320
78149	DANIELLE CRISTINE MAGRO	840
78144	EVANDO GOMES DA SILVA	1.800
78156	FELIPE DE ANDRADE	1.560
78030	FELIPE OLIVEIRA GUIMARAES	1.720
78095	FRANCIELE DE ALMEIDA KOL	1.320
78015	FRANSUELLEN DE ARAUJO CORGUINHA PIRAN	880
78074	GUILHERME FREIRE DE MARIZ	800
78173	GUNTHER MEDEIROS FRANTZ	1.920
78115	HALISSON RAFAEL HIRAN DE SOUZA	1.000
78110	HEBER LUCAS DA SILVA TAVEIRA	840
78191	ISAAC CARDOSO BISNETO	880
78032	ISABELA VERA SOUZA	720
78192	JOSE HENRIQUE FONSECA SAMPAIO	1.520
78167	KAMILA GENIANE DA SILVA LEMES	880
78222	LAUANE DA SILVA	880
78098	LETICIA SOUZA CHERMONT	810
78039	MAYCON RAPHAEL DE PAULA E SILVA	2.040
78157	PATRICIA MIRANDA BRUSAROSCO	810
78071	RAFAEL LOPES MACHADO	880
78201	RAONI TAVARES DE SOUZA	1.060
78081	STEFANI SAYURI YOKOYAMA	880



Número de Inscrição	Nome	Carga Horária Cursada (horas)
78031	THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	820
78054	ULYSSES RAFAEL PRESTES CONCEICAO	1.520
78019	VICENTE LUIZ RODRIGUES TAVARES	1.192
78194	VICTORIA D'OLIVEIRA DE ARAUJO	1.640
78044	VINICIUS LOPES SOARES DE MIRANDA	1.640
78134	VINICIUS SANT' ANA MAZZINI	1.200
78037	WALID ABU GHADDARA	1.520

2. Da convocação para a prova escrita:

- 2.1. Os candidatos relacionados no item 1 estão convocados para a realização da prova escrita.
- 2.2. A prova escrita será realizada no dia 6 de julho de 2014, na Unidade 6 da UFMS, em Campo Grande - MS.
- 2.3. Todos os horários estipulados correspondem ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul.
- 2.3. A abertura dos portões ocorrerá às 13h e o fechamento dos portões ocorrerá às 14h.
- 2.4. A prova terá início às 14h15m, com término às 17h15m.

3. Da realização das provas:

- 3.1. O candidato deverá comparecer, às suas expensas, ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original.
- 3.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 3.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 3.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste



o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daquele do seu local de ensalamento.

3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

3.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da sua prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.

3.12. A inobservância do subitem anterior pelo candidato acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a sua eliminação deste Concurso Público.

3.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

3.14. O candidato somente poderá levar o caderno de prova, após decorridas três horas do início das provas.

3.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

3.17. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim; relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc. quaisquer tipo de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, óculos escuro. Não se responsabilizando a coordenação do concurso pela guarda de objetos, ou por perdas ou extravios durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.17.1. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.18. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele especificadas com as contidas neste Edital.

3.19. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Prova, quando autorizado. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.20. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

3.21. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.



- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.
- c) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- d) for surpreendido utilizando lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou corretivo.
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
- i) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido.
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou no Cartão de Respostas.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- m) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas.
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas.
- p) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

3.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

HENRIQUE MONGELLI